

376	160	Sucata	9BFZZ54ZMB148678	ABO1695	Ford/Escort 1.8 Gl	Prata	1991	RS 30,00
377	160	Sucata	BY072640	COG7269	Vw/Gol	Bege	1981	RS 30,00
378	160	Sucata	9BD1460003080901	GRR0690	Fiat/Premio Cs 1.5	Preta	1986	RS 30,00
379	160	Sucata	9BFBSZGDA7B605509	DSO5770	Ford/Ka Gl	Vermelha	2006	RS 800,00
380	160	Sucata	9BWZZZ23ZEP010752	GVV2116	Vw/Kombi	Bege	1984	RS 50,00
381	160	Sucata	9BD146000J8018237	GLB8960	Fiat/Uno Fiorino 1.3	Bege	1988	RS 100,00
382	160	Sucata	9BWZZZ379V004903	LBM4820	Vw/Parati Cl 1.6 Mi	Preta	1997	RS 100,00
383	160	Sucata	9BWC A05Y74T093392	HBS9880	Vw/Gol Special	Cinza	2004	RS 50,00
385	160	Sucata	BJ070981	GLH5277	Vw/Fusca 1300	Vermelha	1974	RS 50,00
386	160	Sucata	BY044067	GWD3263	Vw/Gol	Cinza	1981	RS 50,00
387	160	Sucata	BS540710	BRL3872	Vw/Fusca 1500	Branca	1974	RS 50,00
389	160	Sucata	9BWZZZ30ZDP094224	GOI5787	Vw/Voyage	Preta	1983	RS 30,00
390	160	Sucata	9BWZZZ30ZDP050222	BSQ1521	Vw/Voyage	Branca	1983	RS 50,00
391	160	Sucata	BA842054	CFR8587	Vw/Brasilia	Verde	1979	RS 50,00
392	160	Sucata	147A0317102	GLQ3888	Fiat/147	Branca	1980	RS 20,00
393	160	Sucata	BH458411	GSG3681	Vw/Kombi	Branca	1976	RS 50,00
394	160	Sucata	BA978111	BRL9396	Vw/Brasilia	Branca	1981	RS 30,00
395	160	Sucata	BP823490	GLX5350	Vw/Fusca 1300	Verde	1972	RS 10,00
396	160	Sucata	9BWZZZ32ZGP050739	GMQ9203	Vw/Passat Village Ls	Branca	1986	RS 30,00
397	160	Sucata	9BWZZZ32ZGP030125	GMV3864	Vw/Passat Special	Branca	1986	RS 50,00
398	160	Sucata	9BWZZZ30ZGT045111	GKP6588	Vw/Gol Ls	Verde	1986	RS 100,00
399	160	Sucata	9BWZZZ377WP602739	GXT5115	Vw/Gol Special	Cinza	1998	RS 50,00
400	160	Sucata	3VW1931HLMTC32993	CJH7555	Imp/Vw Golf Gl	Preta	1996	RS 500,00
401	160	Sucata	LB4JXU83105	GUC2886	Ford/Corcel II	Branca	1979	RS 20,00
402	160	Sucata	B693592	GOY4061	Vw/Fusca 1300	Vermelha	1970	RS 10,00
403	160	Sucata	BS173489	GOY5621	Vw/Fusca 1500	Azul	1972	RS 20,00
405	160	Sucata	B7344793	GPE5653	Vw/Fusca 1300	Verde	1967	RS 20,00
406	160	Sucata	0154647	GNG4889	Fiat/147	Branca	1979	RS 20,00
407	160	Sucata	9BWZZZ30ZGP409013	GNU9702	Vw/Voyage	Preta	1985	RS 20,00
408	160	Sucata	9BD14740009933832	GRM1704	Fiat/147 C	Branca	1985	RS 20,00
409	160	Sucata	BS066599	VW106569	Vw/Fusca 1500	Azul	1971	RS 10,00
410	160	Sucata	BJ949934	GUW7061	Vw/Fusca 1300	Branca	1979	RS 20,00
411	160	Sucata	9BFZZZ54ZKB051892	CMA5273	Ford/Escort L	Branca	1989	RS 30,00
412	160	Sucata	BJ097835	GRM6186	Vw/Fusca 1300	Branca	1974	RS 10,00
413	160	Sucata	9BFBXXLBAFB36327	BFB2933	Ford/Escort Gl	Azul	1985	RS 20,00
414	160	Sucata	LB4EPP54694	GLA6558	Ford/Corcel	Laranja	1974	RS 50,00
415	160	Sucata	B2068142	GOY5095	Vw/Fusca 1200	Azul	1962	RS 20,00
416	160	Sucata	9BGK W08TMM C330621	BGJ0010	Gm/Kadett G	Branca	1991	RS 200,00
417	160	Sucata	LB4KXJ63948	GPE1272	Ford/Corcel II L	Amarela	1979	RS 20,00
418	160	Sucata	9BGTC80JLKC107887	GNG9485	Gm/Chevy 500 Sl	Cinza	1989	RS 20,00
419	160	Sucata	9BWZZZ30ZT037505	BGS9245	Vw/Gol S	Preta	1985	RS 20,00
420	160	Sucata	BJ416838	BMT0286	Vw/Fusca 1300 L	Branca	1976	RS 20,00
421	160	Sucata	B8441509	GMV9277	Vw/Fusca 1300	Vermelha	1968	RS 10,00
422	160	Sucata	9BGSC08WSRC634755	CBW3808	Gm/Corsa Wind	Amarela	1994	RS 100,00
423	160	Sucata	LB4KZP59694	GLP6777	Ford/Corcel II	Verde	1981	RS 20,00
424	160	Sucata	5C11AGC114481	GRJ5743	Gm/Chevette	Vermelha	1977	RS 30,00
425	160	Sucata	9BWZZZ11ZEP000253	BMU5027	Vw/Fusca 1600	Azul	1984	RS 10,00
426	160	Sucata	9BD146000L3649616	GPE1715	Fiat/Uno 1.6 R	Cinza	1990	RS 100,00
428	160	Sucata	LB4KBY12852	GLX5002	Ford/Corcel II	Verde	1984	RS 50,00
429	160	Recuperável	9BGSTE11JGC161918	GSY5983	Gm/Chevette Sl	Preta	1986	RS 300,00
430	160	Recuperável	5C11ACC117729	GPK6034	Gm/Chevette	Azul	1983	RS 200,00
431	160	Sucata	9BWZZZ30ZEP032770	GKW1828	Vw/Parati S	Cinza	1984	RS 200,00
432	160	Sucata	9BWZZZ327T1P044569	CIH2527	Vw/Santana	Preta	1996	RS 600,00
433	160	Sucata	93HES165032100539	EES5556	Honda/Civic Lx	Prata	2002	RS 1.000,00
434	160	Recuperável	9BG5TC11UFC127565	GPV1041	Gm/Chevette L	Bege	1985	RS 300,00
435	160	Sucata	0130555	GLX6026	Fiat/147 Gl	Azul	1978	RS 1,00
436	160	Sucata	9BD178530Y0981801	JFT5247	Fiat/1600 6 Marchas	Vermelha	1999	RS 5,00
437	160	Sucata	8AWZZZ377WA102501	GSO7604	Imp/Vw Gol Star	Cinza	1998	RS 5,00
438	160	Sucata	BA147343	KSA1132	Vw/Brasilia	Bege	1975	RS 1,00
439	160	Sucata	9BFBXXLBAFB646558	GOI0117	Ford/Escort Xr-3	Vermelha	1985	RS 5,00
440	160	Sucata	BJ006846	GQP2944	Vw/Fusca 1300	Bege	1974	RS 1,00
441	160	Sucata	B0007928	GRJ3186	Vw/Fusca 1300 L	Verde	1980	RS 5,00
442	160	Sucata	LB4KXL20977	GLI6630	Ford/Corcel II	Cinza	1979	RS 100,00
443	160	Sucata	BS451163	GNG6582	Vw/Fusca 1500	Azul	1974	RS 10,00

294 cm -10 896592 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS – DETRAN/MG
EDITAL DE LEILÃO Nº 00164/2016

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações, no Decreto Federal nº 1.305 de 09 de novembro de 1994, na Lei Estadual nº 5.874, de 11 de maio de 1972, na Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003, Decreto Estadual nº 43.824 de 28 de junho de 2004 e 44.806 de 12 de maio de 2008 e as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 07 de julho de 2005, 282, de 26/06/2008, e 331, de 14 de agosto de 2009, torna público que realizará leilão de veículos apreendidos por infração de trânsito, presidido por leiloeiro administrativo Rômulo Rodrigues Coelho Delfino Souza, descrito na resolução PCMG nº 8783 de 26 de novembro de 2012, que conduzirá a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão da 3ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/ITABIRITO, instituída pela Portaria 1276, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, dos lotes de veículos apreendidos e recolhidos nos PATÍOS de veículos apreendidos fiscalizados pelo DETRAN-MG, consoante as regras e disposições deste ato convocatório.

Cláusula Primeira – Do Leiloeiro

A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo(a) Leiloeiro(a) Administrativo, Rômulo Rodrigues Coelho Delfino Souza, matriculado sob o MASP 1.111.991-4 conforme o disposto no preâmbulo deste edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

Cláusula Segunda – Da Data, Horário, Local e Vistoria.

O LEILÃO será realizado no(a) salão do restaurante 4 estações, situado(a) em av dos inconfidentes, - santa Ifigênia, ITABIRITO - MG, no(s) dia(s) 03 de Dezembro de 2016, com início dos trabalhos marcados para as 12:00 horas, conforme disposto abaixo:

2.1 - No dia 3 de Dezembro de 2016, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado OK AUTO SOCORRO LTDA - ME - , compreendendo os lotes de número 1 ao de número 158;

2.2 – A VISITA aos pátios PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 26 de Novembro de 2016 a 02 de Dezembro de 2016, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seus respectivos endereços, a saber:
a – OK AUTO SOCORRO LTDA - ME situado na R ANA MARIA TEIXEIRA , nº 956 , no bairro CARDOSO , no município de ITABIRITO-MG

Cláusula Terceira – Do Objeto.

Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em PATÍOS, discriminados individualmente no anexo único deste edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se sucata ou recuperável).

3.1 – A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos.

3.2 – É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Segunda, subitem 2.3, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

3.3 – No anexo único deste edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é recuperável ou não.

3.3.1 – O veículo considerado RECUPERÁVEL poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste edital, para colocá-lo novamente em circulação.

3.3.2 – O veículo considerado SUCATA, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 5.6.

3.4 – Os lotes de números 7, 22, 39, 58, 60, 70, 83, 84, 88, 90, 94, 95, 99, 106, 110, 111, 112, 114, 117, 119, 121, 123, 124, 127, 130, 134, 139, 140, 147, 148, 152, 153, 154, 156 e 157 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o leilão, isto é, bens a serem leiloados.

Cláusula Quarta – Do Procedimento e da Arrematação.

4.1 – Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) LEILOEIRO(a) ADMINISTRATIVO(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO UNICO deste edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

4.1.1 – Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) LEILOEIRO(a) ADMINISTRATIVO(a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO UNICO deste edital.

4.2 – Será considerado arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor.

4.2.1 – Poderão participar do leilão de veículos considerados SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem, a reciclagem e o comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, que deverão estar previamente cadastrados no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN/MG (SIAL) para efetuar o cadastramento. Os interessados deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: www.detrn.mg.gov.br/veiculos/pre-cadastro-de-de-potenciais-arrematantes.

4.2.2 – Os intervalos dos lances serão definidos pelo leiloeiro administrativo.

4.3 – O licitante, ao arrematar um bem ou um lote de bens, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do documento de arrecadação estadual (DAE).

4.3.1 – O arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados no subitem 4.7, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nesta Cláusula (subitens 4.4, 4.5, 4.6, 4.7 e 4.8), além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos arts. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3.2 – O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 4.3.1, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente arrematado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO UNICO deste edital.

4.4 – Os veículos ou lotes de veículos serão ofertados para pagamento à vista, no prazo de 3 dias através do DAE a ser apresentado nas agências bancárias previstas no item 4.4.1.

4.4.1 – O arrematante deverá efetuar o pagamento diretamente nas agências dos Bancos: Itaú; Bradesco; Mercantil do Brasil e Bancoob, através do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, que será emitido pelo(a) Leiloeiro(a) Administrativo;

4.4.2 – O arrematante deverá procurar a comissão de leilão do DETRAN/MG para a emissão da nota de arrematação, após a confirmação do DAE.

4.5 – Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN/MG emitirá a(S) NOTA(S) DE ARREMATACAO correspondente (S), na (S) qual (is) deverá constar:

a - se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP;

b - se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP.

4.6 - Os pagamentos devidos pelo arrematante, indicados nos subitens 4.4 e 4.5 acima, deverão ser efetuados mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

4.6.1 - sendo pessoa natural:

- Cédula de identidade;

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e

- Comprovante de endereço;

4.6.2 – sendo pessoa jurídica:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

- Comprovante de endereço;

4.6.3 – Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo.

4.6.4 – O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria do Estado da Fazenda-MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado.

4.7 – Os pagamentos efetuados conforme estabelecido no item 4 e seus subitens, apenas serão considerados realizados, após a respectiva constatação do depósito.

4.8 – O leilão será realizado no local estabelecido na cláusula segunda deste ato convocatório (salão do restaurante 4 estações), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (atos relevantes).

4.9 – O não pagamento do DAE até a data do seu vencimento, sujeitará o arrematante às penalidades previstas nos arts. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

4.10 – O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27 do Decreto Lei nº 21891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do Senhor Diretor do Departamento de Trânsito.

Cláusula Quinta – Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos.

A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 4.4.

5.1 – Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do renavam e os números do documento do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo recuperável ou sucata), a identificação do arrematante (se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, o valor da arrematação).

5.2 – De posse da Nota Arrematação, o arrematante do veículo RECUPERÁVEL receberá, na 3ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/ITABIRITO, RUA EMÍDIO QUITES, 136, PRAIA, ITABIRITO - MG o alvará de liberação onde será orientado sobre o recebimento da Carta de Arrematação na(s) seguinte(s) data(s) :

a – No dia 4 de Janeiro de 2017, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 158;

5.2.1 – Em se tratando de SUCATA, baixados conforme o subitem 5.6, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassis e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, a liberação e a certidão de baixa serão entregues aos arrematantes no Setor de Leilão da(o) 3ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/ITABIRITO na(s) seguinte(s) data(s) :

a – No dia 4 de Janeiro de 2017, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 158;

5.3 – O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do Alvará de liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do PATIO onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

5.4 – Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de recebimento da Nota de Arrematação, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do PATIO, o arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematado, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

5.5 – O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar veículo recuperável, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da carta de arrematação, e atendidas as demais exigências legais (art. 123 do CTB - Lei Federal Nº 9.503/97).

5.6 - Na hipótese de se tratar de SUCATA – veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado, que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será requerida pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 09 de novembro de 1994 e Resolução do CONTRAN nº 179 de 07 de julho de 2005.